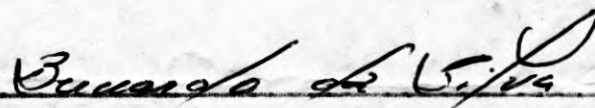


LEI Nº 651/78.

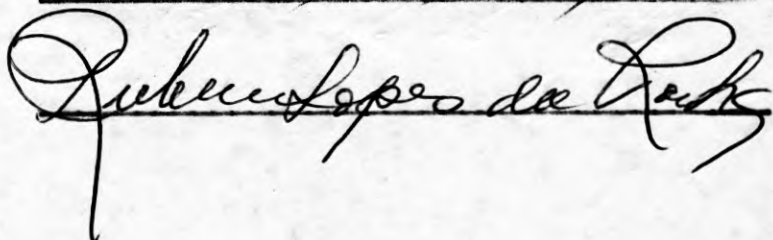
EMENTA : REVOGA o item I do Art.1º da Lei Municipal nº 638/77 de 24/05/77, e dá outras providências.

- Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a revogar o item I da Lei Municipal nº 638/77 de 24/05/77, que autoriza a doação do terreno do BANCO DO BRASIL S/A, com área de 20x40, mantendo a citada doação do terreno, à mesma Instituição, com as características de 20x52m., incluindo-se a esta doação uma outra área de dimensões iguais a 30x24m.,**
- Art. 2º - Os terrenos doados , estão localizados na área revertida ao patrimônio da Prefeitura, por força da lei nº 7.291, 11/04/77, do Exmº Sr. Governador do Estado.**
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.**

Câmara Municipal de Vereadores de Quipapá, em 27 de Fevereiro de 1978.



Presidente.



1º Secretário

